ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI Nº 04/2024

VEREADOR: Matheus Fraga Corrêa

Institui o Dia Municipal dos Protetores dos Animais no município de Lagarto e dá outras providências..

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal dos Protetores dos Animais no município de Lagarto.

Art. 2º. O dia que trata o artigo 1° será comemorado, anualmente, no dia 10 de agosto e passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município.

Art. 3º. O Dia Municipal dos Protetores dos Animais servirá como instrumento de política pública com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do Protetor de Animais para a saúde pública e para a proteção e promoção dos direitos dos animais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Justiniano Ramos, Lagarto/SE, 15 de fevereiro de 2024.

Matheus Fraga Corrêa
Vereador